



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3971/2025

“Dispõe sobre a atualização e reajuste dos valores pagos em viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos, nos termos da Lei Municipal 741/2022 e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Art. 12, da Lei Municipal 741 de 21 de Dezembro de 2022, que prevê a autorização do Executivo atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I da referida Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

CONSIDERANDO, que nos exercícios de 2023 e 2024, e nos meses anteriores do exercício de 2025, não foram atualizados os valores pagos em viagens a serviço a agentes políticos, desde a edição de sua lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores, constantes no Anexo I, Lei Municipal nº 741 de 21 de Dezembro de 2022, referentes ao pagamento e reembolso, decorrente de viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos, de acordo com o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo):

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AGENTES POLÍTICOS

Distância	s/ pernoite	c/ Pernoite
Até 100 Km	224,40	-
Acima de 100 Km	336,60	504,90
Capital do Estado	561,00	897,60
Capital Federal	785,40	1.234,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 17 de junho de 2025.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal

